



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000

DECRETO N.º 4.135, DE 31 DE MAIO DE 2021

Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

- Considerando que o dia 3 de junho de 2021 (quinta-feira), **Corpus Christi** é ponto facultativo nacional e estadual;
- Considerando às medidas de prevenção e combate à proliferação da COVID-19;
- Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade; **Decreta:**

Art. 1º Ponto facultativo no dia 4 de junho de 2021 (sexta-feira), nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. **Excluem-se do ponto facultativo** de que trata o *caput* deste artigo:

- I - os serviços inerentes ao Hospital Municipal Dr. *Daércio de Oliveira Moraes* e os órgãos a ele vinculados;
- II – os serviços inerentes a *Unidade Básica de Saúde 03 (UBS-03)*;
- III - os escalonamentos de trabalho de acordo com a demanda de cada Secretaria.

Art. 2º A Administração Municipal se reserva ao direito de convocar quaisquer servidor(a) público(a) municipal para desempenhar suas atribuições no(s) ponto(s) facultativo(s) de que trata o art. 1º deste decreto, sem que isso acarrete ônus para o município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de maio de 2021


João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal